

Diário Oficial nº : 26400

Data de publicação: 21/10/2014

Matéria nº : 706565

PORTRARIA Nº 190/2014/GBSES

Constitui Comissão de Servidores para efetuar a revisão da Portaria 125/2014/GBSES que dispõe sobre o sistema de registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, além dos estagiários e eventuais contratos temporários, que atuam nas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 125/2014/GBSES que dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

CONSIDERANDO a reunião do movimento de servidores da SES, realizada no saguão do prédio central no dia 04/09/2014.

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do Conselho Estadual de Saúde, decorrente da Reunião Ordinária realizada dia 01/10/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para revisão da Portaria 125/2014/GBSES que dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, a ser composta pelos seguintes servidores voluntários:

Servidor	Mat.	Lotação
Cedenice Ferreira da Silva	70249	COVSAN
Wanyse Magalhaes F. de Lima	88767	CES/MT
Renata Petri de Campos	931906	GEAC
Luzia A. A. Sartori	126920	SUAD
Lilian Aparecida Fabris	81780	Apoio Jud/SES
Helen A. Silva Moreira	111088	COVSAN
Janes A. Francio Moreira	110674	COVSAN
Fernanda Ribeira Carvalho Rondon	115415	CEOP
Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	120219	CERMAC
Josiane Camargo Farias	111335	CIAPS Adauto Botelho
Patricia Lima Thomaz de Aquino	71589	HEMOCENTRO
Aparecida dos Santos Souza	113087	SAMU
Elisangela de Arruda Oliveira	106822	MT Laboratório
Luciana Gomes de Souza	54214	CAPISI
Cirlene Santana de Oliveira	90051	CAPS AD
Geysa Katie de Azevedo Costa	80751	ESP
Adonis Pacheco Sampaio	4036	CRIDAC
Luzinete Beatriz de	43357	ERS Baixada Cuiabana

Magalhães		
Edson Lima Ferreira	56164	CEREST
Eudes Antônio Pedroso	75322	MT Laboratório
Antonio Alves Arruda	90157	ERS Baixada Cuiabana

§ 1º É de responsabilidade de cada servidor acima identificado, indicar os respectivos suplentes na eventual impossibilidade de sua presença nas reuniões agendadas.

§ 2º A atual comissão irá encaminhar convites para que representantes das unidades do interior possam participar das discussões em comento.

Art. 2º Para todos os efeitos são mantidas às condições funcionais afeitas aos servidores envolvidos, e ao fim dos trabalhos os mesmos retornarão as suas atividades ordinárias.

Art. 3º Fica definido como representante da Comissão de que trata esta Portaria, o respectivo presidente em exercício do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente - SISMA, neste ato a servidora **Alzita Leão Ormond**, e na ausência desta a servidora **Cedenice Ferreira da Silva**.

Parágrafo Único. Em havendo alteração na presidência do SISMA, fica também automaticamente alterada a representação da presente Comissão instituída.

Art. 4º O prazo para se levar a termo as atividades da Comissão será de 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogando de acordo com a necessidade.

Art. 5º Ao final dos trabalhos a Comissão irá encaminhar ao gabinete, nova minuta de Portaria tendo por objeto a assiduidade e freqüência dos servidores da SES, para fins de apreciação pelo gestor acompanhado pela assessoria jurídica do SISMA.

Parágrafo Único. A validação da redação final do texto deverá ser efetuada em sede de Assembléia Geral de Servidores, convocado pelo SISMA e posteriormente apresentado ao Conselho Estadual de Saúde via Comissão de RH e Saúde do Trabalhador.

Art. 6º Ficam suspensas as penalidades previstas na Portaria 125/2014/GBSES e demais normas anteriores, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, mantendo-se a obrigatoriedade dos servidores de efetuarem seus respectivos registros de frequência no SBCF para fins de testes e vistas aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde